



004/93  
 Pte. *[assinatura]*  
 Pres. *[assinatura]*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO CE-004/93, de 06 de dezembro de 1993**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Grade Curricular do Curso Técnico de Química do CEFET-MG, conforme se segue:

GRADE CURRICULAR -CURSO DE QUÍMICA DIURNO-

NÚMERO CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	DISCIPLINAS	aulas semanais			aulas/course	total		
			1º	2º	3º				
						sub total			
COMUNICAÇÃO E EMPRESA	LÍNGUA PORTUGUESA E LIT. BRASILEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA E LIT. BRASILEIRA	3	3	2	240			
	REDAÇÃO E EXPRESSION EM L. PORTUGUESA	REDAÇÃO E EXPRESSÃO EM L. PORTUGUESA	2	-	-	60			
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	INGLÊS	-	2	2	120			
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	-	30			
						<b>450</b>			
ESTUDOS SOCIAIS	GEOGRAFIA E EST. REGIONAIS	GEOGRAFIA E EST. REGIONAIS	3	-	-	90			
	HISTÓRIA	HISTÓRIA	2	-	-	60			
	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	2	-	-	60			
	OSPE	OSPE	-	-	2	60			
						<b>270</b>			
CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	3	2	300			
	DESENHO	DESENHO	2	-	-	60			
	QUÍMICA	QUÍMICA	4	-	-	120			
	FÍSICA	FÍSICA	6	4	-	300			
	BIOLOGIA E PROGRAMA DE SAÚDE	BIOLOGIA E PROGRAMA DE SAÚDE	-	2	-	60			
			1º	2º	3º		<b>840</b>		
FORMAÇÃO ESPECIAL	QUÍMICA	QUÍMICA GERAL	2		2		120		
	ORGANIZAÇÃO E NORMAS	ORGANIZAÇÃO E NORMAS NO TRABALHO				2	60		
	QUÍMICA INORGÂNICA	MINERALOGIA		2	1		90		
		QUÍMICA INORGÂNICA		2			60		
	FÍSICO-QUÍMICA	FÍSICO-QUÍMICA		2	2		120		
	QUÍMICA ORGÂNICA	QUÍMICA ORGÂNICA		2	2	3	300		
	ANÁLISE QUÍMICA	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA			2	2		120	
		QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA					3	180	
		ANÁLISE QUÍMICA INSTRUMENTAL					1	120	
	OPERAÇÕES UNITÁRIAS	OPERAÇÕES UNITÁRIAS				2	1	90	
	PROCESSOS INDUSTRIAIS (TECNOLOGIA)	TECNOLOGIA QUÍMICA					4	2	180
		MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL			2				60
	OPEROSAS	OPEROSAS					2	60	
ESTÁGIO	ESTÁGIO						600		
							<b>2160</b>		
ATIVIDADES	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	3		270		
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO					30	300	
		TOTAL	36	36	38		<b>4020</b>		



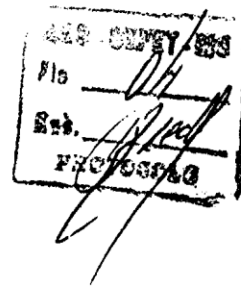
03  
 Rec. *[assinatura]*  
 F. M. S. S. S. S. S.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Res. CE-004/93, de 06/12/1993

GRADE CURRICULAR - CURSO DE QUÍMICA NOTURNO

NÚCLEO COMUM	ÁREA DE ESTUDO	DISCIPLINAS	aulas semanais				aulas/course	total		
			1º	2º	3º	4º				
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	LÍNGUA PORTUGUESA E LIT. BRASILEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA E LIT. BRASILEIRA	3	3	2	-	240			
	REDAÇÃO E EXPRESSÃO EM L. PORTUGUESA	REDAÇÃO E EXPRESSÃO EM L. PORTUGUESA	2	-	-	-	60			
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	INGLÊS	-	2	2	-	120			
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	-	-	30			
							<b>450</b>			
ESTUDOS SOCIAIS	GEOGRAFIA E EST. REGIONAIS	GEOGRAFIA E EST. REGIONAIS	-	3	-	-	90			
	HISTÓRIA	HISTÓRIA	-	-	2	-	60			
	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	2	-	-	-	60			
	OSPE	OSPE	-	-	2	-	60			
							<b>270</b>			
CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	3	2	-	300			
	DESENHO	DESENHO	2	-	-	-	60			
	QUÍMICA	QUÍMICA	4	-	-	-	120			
	FÍSICA	FÍSICA	4	4	-	-	240			
	BIOLOGIA E PROGRAMA DE SAÚDE	BIOLOGIA E PROGRAMA DE SAÚDE	-	-	2	-	60			
							<b>780</b>			
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	QUÍMICA	QUÍMICA GERAL	2	2			120			
	ORGANIZAÇÃO E NORMAS	ORGANIZAÇÃO E NORMAS NO TRABALHO			2		60			
	QUÍMICA INORGÂNICA	MINERALOGIA		2	1			90		
		QUÍMICA INORGÂNICA		2				60		
	FÍSICO-QUÍMICA	FÍSICO-QUÍMICA	2	2			120			
	QUÍMICA ORGÂNICA	QUÍMICA ORGÂNICA			2	2	3	300		
	ANÁLISE QUÍMICA	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA				2	2		120	
		QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA						3	3	180
		ANÁLISE QUÍMICA INSTRUMENTAL						1	3	120
	OPERAÇÕES UNITÁRIAS	OPERAÇÕES UNITÁRIAS					2	1	90	
	PROCESSOS INDUSTRIAIS (TECNOLOGIA)	TECNOLOGIA QUÍMICA					4	2	180	
		MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL				2			60	
	CORROSÃO	CORROSÃO				2			60	
ESTÁGIO								600		
							<b>2160</b>			
ATIVIDADES	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	3	3	270			
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO						30		
<b>TOTAL</b>			<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>28</b>		<b>4020</b>		

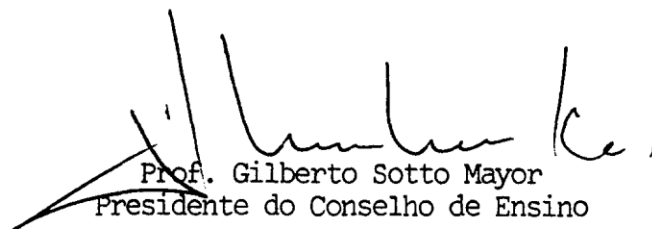


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Res. CE-004/93, de 06/12/1993

Art. 2º - Esta Resolução será encaminhada ao Conselho Diretor  
para análise e homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

  
Prof. Gilberto Sotó Mayor  
Presidente do Conselho de Ensino